

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 87/2023

Data: 29/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.

Código da Dotação :

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -

Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 (339299)	0,0000	0,00
2	20	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1 (339300)	0,0000	0,00
3	20	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREFERENCIAL R-2 (339301)	0,0000	0,00
4	40	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - LOMBADA A 50 METROS A-18 (339302)	0,0000	0,00
5	10	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T) (339303)	0,0000	0,00
	4	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE RI-6 (339304)	0,0000	0,00
7	30	U	PLACA SINALIZAÇÃO. TRÂNSITO - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 40 KM/H R-19 (339305)	0,0000	0,00
8	10	U	PLACA DE TRANSITO - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19 (339306)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK.....

Paulo Frontin, 29 de Junho de 2023.

Coleta 82
P. adm 87
P. compra 82
Dispensa 66

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Janderson Repzuk**

Cargo: Secretário de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação: Contratação de empresa de confecção de placas de sinalização para atender as Ruas do Município de Paulo Frontin - PR.

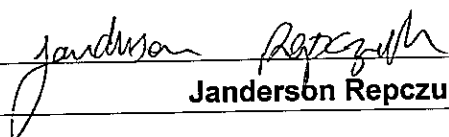
3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	6.02958	PLACAS DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	UNID	40 339299
02	602958	PLACA DE PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1	Unidade	20 339300
03	483751	PLACA DE PREFERENCIA R -2 A	unidade	20 339301
04	243201	PLACAS DE LOMBADA A 50 MTS A-18	Unidade	40 339302
05	608522	PESO BRUTO TOTAL MAX. PERMITIDO R-14 (18T)	unidade	10 339303
06	243202	PLACA DE PARE RI-6	Unidade	04 339304



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

07	600218	PLACA DE VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM R-19	Unidade	30 339305
08	603947	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20 KM R-19	Unidade	10 339306
4. Observações gerais: Contratação de Empresa especializada em Confecção de Placas de Sinalização do Município de Paulo Frontin PR.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo. Servidor: Janderson Repczuk				
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.				
Paulo Frontin/PR, 29 de Junho de 2023				
 Janderson Repczuk				



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Janderson Repczuk

Secretária de Obras, Transporte e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 61/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização para atender as ruas do município de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR

LOTE 1

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação do Produto
1	40	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18
2	20	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1
3	20	U	483751	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PREFERENCIAL R-2
4	40	U	243201	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – LOMBADA A 50 METROS A-18
5	10	U	608522	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)
6	04	U	243202	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE RI-6
7	30	U	600218	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 40 KM/H R-19
8	10	U	603947	PLACA DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição de placas de sinalização de trânsito é importante para garantir a segurança nas ruas do município, já que evitará muitos acidentes envolvendo veículos e até mesmo, os pedestres.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a serem contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Estrada Vera Guarani S/N Paulo Frontin – PR – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ= 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6/100)}{365}} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ= 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

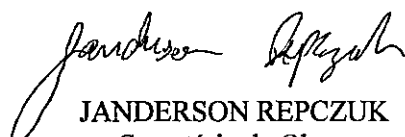
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

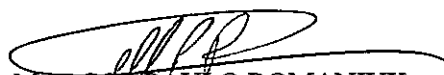
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2023


JANDERSON REPCZUK
Secretário de Obras


MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal Em Exercício



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 29 de MAIO de 2023.

14276

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de compra.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

Quant.	Und.	Descrição	VALOR
40	UND	PLACAS DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	217,00 UND 8.680
20	UND	PLACA DE PARE (PARADA OBRIGATORIA) R-1	266,00 UND 5.320
20	UND	PLACA DE A PREFERENCIA R-2	237,00 UND 4.740
40	UND	PLACAS DE LOMBADA A 50 METROS A-18	217,00 UND 8.680
10	UND	PESO BRUTO TOTAL MAXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	217,00 UND 2.170
04	UND	PLACA DE PARE RI-6	217,00 UND 868
30	UND	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM R-19	217,00 UND 6.510
10	UND	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20 KM R-19	217,00 UND 2.170

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

FOKA
PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
CNPJ 34.401.795/001-61

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 29 de MAIO de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

14158

Assunto: Solicitação de compra.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

Quant.	Und.	Descrição	VALOR
40	UND	PLACAS DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	220,00
20	UND	PLACA DE PARE (PARADA OBRIGATORIA) R-1	270,00
20	UND	PLACA DÊ A PREFERENCIA R-2	240,00
40	UND	PLACAS DE LOMBADA A 50 METROS A-18	220,00
10	UND	PESO BRUTO TOTAL MAXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	220,00
04	UND	PLACA DE PARE RI-6	220,00
30	UND	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM R-19	220,00
10	UND	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20 KM R-19	220,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.605.142/0001-02
Rua Portugal, 366, Jardim Bela Vista, Porto União/SC
Tel: (42) 988324196 | e-mail: edsonpgan@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de JUNHO de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de compra.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

Quant.	Und.	Descrição	VALOR
40	UND	PLACAS DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	235,00 UND
20	UND	PLACA DE PARE (PARADA OBRIGATORIA) R-1	302,00 UND
20	UND	PLACA DÊ A PREFERENCIA R-2	250,00 UND
40	UND	PLACAS DE LOMBADA A 50 METROS A-18	235,00 UND
10	UND	PESO BRUTO TOTAL MAXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	235,00 UND
04	UND	PLACA DE PARE RI-6	235,00 UND
30	UND	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM R-19	235,00 UND
10	UND	PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20 KM R-19	255,00 UND

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

LEANDRO MUDREI

LUITZ:04850743978

Assinado de forma digital por

LEANDRO MUDREI

LUITZ:04850743978

Dados: 2023.06.07 10:33:18 -03'00'

LEANDRO M LUITZ LTDA

CNPJ nº 46.001.684/0001-47

Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 319, bairro São Basílio Magno, Nº 319, em União
da Vitória, PR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 19



Relatório de Cotação. cotação rápida 252

Pesquisa realizada em 30/06/2023 13:52:50

Relatório gerado no dia 30/06/2023 13:53:34 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - NO. V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção/instalação de placa de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 246,46 (un)		R\$ 246,46	100%	R\$ 246,46

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria	Nº Pregão: 52022 UASG: 160446	01/11/2022	R\$ 245,39
2	Governo do Estado de Mato Grosso ministério público do estado do mato grosso	Nº Pregão: 662022 UASG: 926625	28/07/2022	R\$ 245,00

Valor Unitário

R\$ 245,20

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ	16476-0012023	02/02/2023	R\$ 249,00
---	--	---------------	------------	------------

Valor Unitário

R\$ 249,00

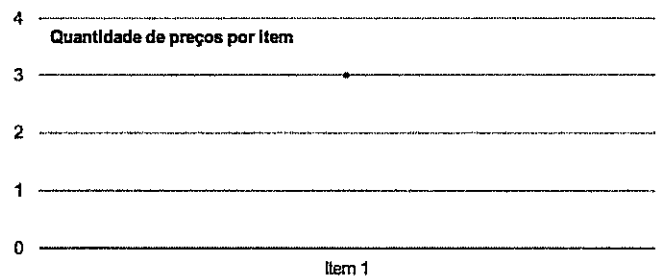
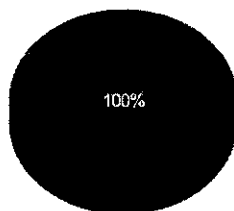
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,46

Valor Global: R\$ 246,46

Valor do Item em relação ao total

● 1) confecção/...



Relatório gerado no dia 30/06/2023 13:53:34 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmCE6ocAJg7p%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmCE6ocAJg7p%2f8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 20
1 / 6



Relatório de Cotação cotação rápida 253

Pesquisa realizada em 30/06/2023 13:56:36

Relatório gerado no dia 30/06/2023 13:57:14 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção/instalação de placa de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 261,60 (un)	-	R\$ 261,60	100%	R\$ 261,60

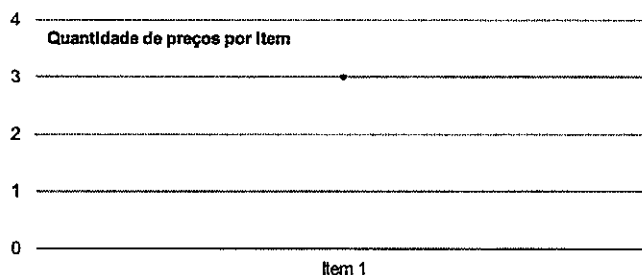
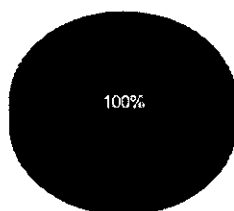
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 6º Grupo de Artilharia de Campanha	Nº Pregão: 62022 UASG: 160403	01/12/2022	R\$ 257,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	Nº Pregão: 1822022 UASG: 987477	01/11/2022	R\$ 265,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	Nº Pregão: 1692022 UASG: 987565	16/09/2022	R\$ 262,50

Valor Unitário	R\$ 261,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 262,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,60

Valor Global:	R\$ 261,60
---------------	------------

Valor do item em relação ao total

● 1) confecção/...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/06/2023 13:57:14 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVJmc%2f1%2byb1YglSwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVJmc%252f1%252byb1YglSwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 21



Relatório de Cotação. cotação rápida 254

Pesquisa realizada entre 30/06/2023 13:59:58 e 30/06/2023 14:00:04

Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:00:21 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa de sinalização viária de regulamentação octogonal refletiva confeccionada em chapa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 237,09 (un)	-	R\$ 237,09	100%	R\$ 237,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	Nº Pregão: 352022 UASG: 926781	23/09/2022	R\$ 240,00
Valor Unitário				R\$ 240,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CAXIAS DO SUL	45000-51-2023-CNC	10/04/2023	R\$ 236,76
2	Prefeitura de Gaspar - SC	14272-952022	09/11/2022	R\$ 234,50
Valor Unitário				R\$ 235,63

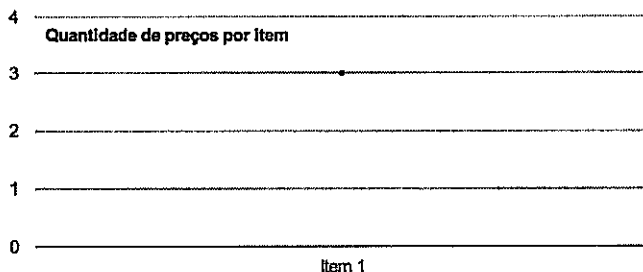
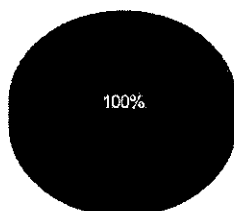
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 236,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,09

Valor Global: R\$ 237,09

Valor do Item em relação ao total

● 1) placa de s...



Item 1



Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:00:21 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmc%2fm1oXkprU8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmc%252fm1oXkprU8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 22

1 / 5



Relatório de Cotação. cotação rápida 255

Pesquisa realizada em 30/06/2023 14:01:35

Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:01:58 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa lombada, (confeccionada em chapa 18, com pintura eletrostática)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 257,58 (un)		R\$ 257,58	100%	R\$ 257,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	29228	20/04/2023	R\$ 200,00
2	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ	16475_0012023	02/02/2023	R\$ 249,00
3	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	44572	06/07/2022	R\$ 323,75
Valor Unitário				R\$ 257,58

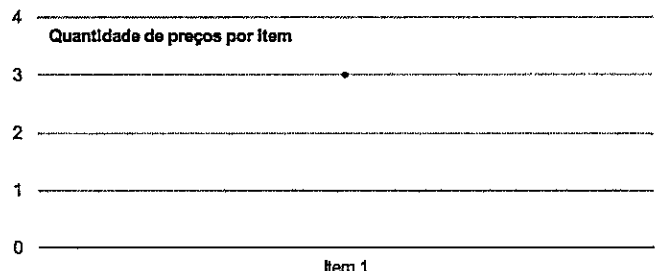
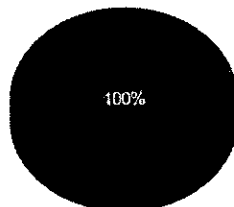
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 249,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,58

Valor Global: R\$ 257,58

Valor do item em relação ao total

● 1) placa lombada...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:01:58 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmczCoXp74SzdAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmczCoXp74SzdAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23



Relatório de Cotação. cotação rápida 256

Pesquisa realizada em 30/06/2023 14:03:45

Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:04:01 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção/instalação de placa de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R\$ 279,19 (un)	-	R\$ 279,19	100%	R\$ 279,19

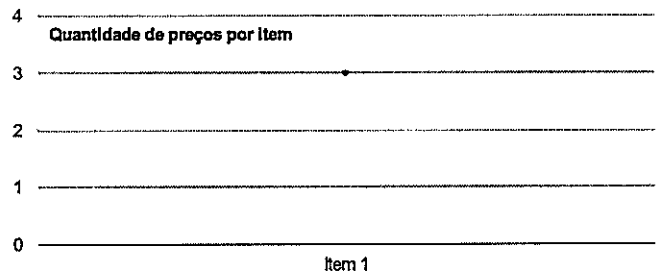
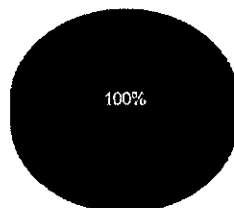
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	NºPregão:22023 UASG:135025	29/03/2023	R\$ 190,00
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAcoes/DF	NºPregão:162022 UASG:135058	27/12/2022	R\$ 201,57
3	MUNICÍPIO DE GOIOERÉ	NºPregão:1432022 UASG:451481	26/10/2022	R\$ 446,00

Valor Unitário	R\$ 279,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,19

Valor Global:	R\$ 279,19
---------------	------------

Valor do item em relação ao total

● 1) confecção/...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:04:01 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcEei7yIM4E3AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcEei7yIM4E3AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24



Relatório de Cotação cotação rápida 257

Pesquisa realizada em 30/06/2023 14:07:24

Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:07:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1, placa de sinalização de regulamentação (pare) (placa de sinalização de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 218,75 (un)		R\$ 218,75	100%	R\$ 218,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	NºPregão:1692022 UASG:987665	16/09/2022	R\$ 222,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:1402022 UASG:988349	15/09/2022	R\$ 216,00
Valor Unitário				R\$ 218,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ	16475-0012023	02/02/2023	R\$ 219,00
Valor Unitário				R\$ 219,00

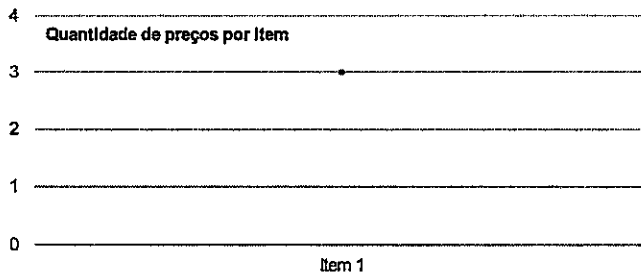
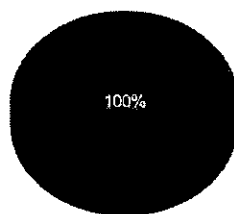
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 219,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,75

Valor Global: R\$ 218,75

Valor do Item em relação ao total

● 1) placa de s...



Item 1



Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:07:59 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: II2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmc9wqEDNAmhRsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmc9wqEDNAmhRsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25



Relatório de Cotação cotação rápida 258

Pesquisa realizada em 30/06/2023 14:10:04

Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:10:23 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - N.D.V. - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa sinalizadora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 215,15 (un)	-	R\$ 215,15	100%	R\$ 215,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	Nº Pregão: 1402022 UASG: 988349	15/09/2022	R\$ 215,00
Valor Unitário				R\$ 215,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	227187	14/03/2023	R\$ 148,00
2	CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANTANA DE CAIU SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CAIUá	OC: 380232000012022OC00146	30/06/2022	R\$ 282,44
Valor Unitário				R\$ 215,22

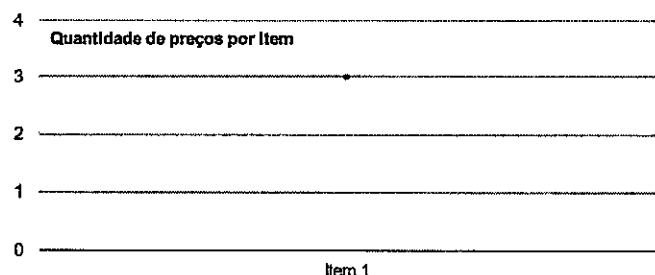
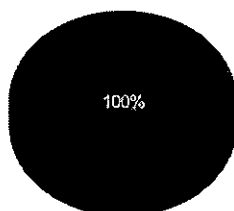
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,15

Valor Global: R\$ 215,15

Valor do Item em relação ao total

● 1) placa sina...





Relatório de Cotação. cotação rápida 259

Pesquisa realizada em 30/06/2023 14:11:33

Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:12:32 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa de video pci express 2.0, 2 gb ddr3, 64 bit

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 196,02 (un)	-	R\$ 196,02	100%	R\$ 196,02

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:1402022 UASG:988349	15/09/2022	R\$ 215,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:1402022 UASG:988349	15/09/2022	R\$ 225,07

Valor Unitário: R\$ 220,04

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	227187	14/03/2023	R\$ 148,00
---	---	--------	------------	------------

Valor Unitário: R\$ 148,00

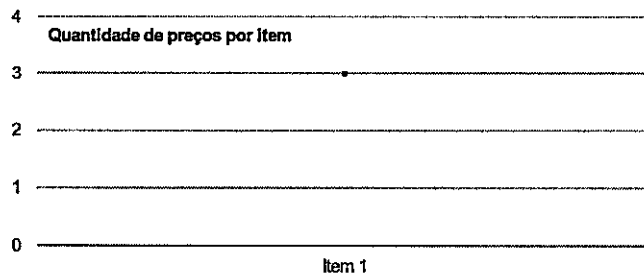
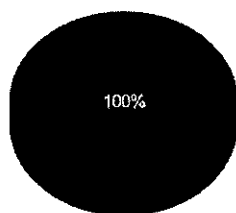
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 196,02

Valor Global: R\$ 196,02

Valor do item em relação ao total

● 1) placa de video...



Relatório gerado no dia 30/06/2023 14:12:32 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcy6r%2fKs0tM4EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcy6r%2fKs0tM4EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NIRE 42104796884 – CNPJ: 34.401.795/0001-61



FOLHA 01/02

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.137.459-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.074.730, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH MULLER, 288, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL titular da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104796884, com sede Rua Helmuth Müller, 288, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.401.795/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇO DE ROÇADA EM RODOVIAS, ESTRADAS E TERRENOS (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA (LIMPEZA E VARRIÇÃO); ATIVIDADES DE VIGILANCIA DESARMADA - VIGIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - COPEIRA, COZINHEIRA, MERENDEIRA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS PRESTADOS PARA CLINICAS E RESIDENCIAS GERIÁTRICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021

Arquivamento 20217821510 Protocolo 217821510 de 11/10/2021 NIRE 42104796884

Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323273796268923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral

11/10/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin em exercício	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
--	----------------------------



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NIRE 42104796884 – CNPJ: 34.401.795/0001-61

FOLHA 02/02

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8711-5/01 - clínicas e residências geriátricas.
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIÃO - SC, 11 de outubro de 2021.

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021

Arquivamento 20217821510 Protocolo 217821510 de 11/10/2021 NIRE 42104796884

Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323273796268923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral

11/10/2021

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paula Ferreira	FOLHA Nº 29



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217821510

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS
PROTOCOLO	217821510 - 11/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104796884
CNPJ 34.401.795/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021
SOB N: 20217821510

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03713745960 - ANDERSON LUIZ PIETROWSKI - Assinado em 11/10/2021 às 10:22:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021

Arquivamento 20217821510 Protocolo 217821510 de 11/10/2021 NIRE 42104796884

Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

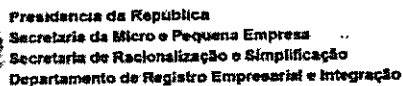
Chancela 323273796268923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

11/10/2021

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495682921-MARCIO RODRIGO L. TCHIELE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARTÊMIO PIETROWSKI		LIZETE TEREZINHA DE LIMA PIETROWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
21/02/1984		4.074.730	
		Órgão emissor	
		SESP/SC	
		UF	
		SC	
		CPF (número)	
		037.137.469-60	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA HELMUTH MÜLLER			288
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			89400000
BAIRRO/DISTRITO			UF
SANTA ROSA			SC
MUNICÍPIO			
PORTO UNIAO			
Declaro que a atividade é:			
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA			
☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA HELMUTH MÖLLER			288
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			89400000
BAIRRO/DISTRITO			UF
SANTA ROSA			SC
MUNICÍPIO			PAÍS
PORTO UNIAO			BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$			CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
500.000,00			marcio_xcontabil@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
QUINHENTOS MIL REAIS			
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividades Secundárias 4211102 XXXXXX XXXXXX	SERVIÇO DE ROÇADA EM RODOVIAS, ESTRADAS E TERRENOS (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FORMAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXX	NIRE anterior UF XXXX XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gestores)			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/08/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUEIVE-SE			
Requerimento Eletrônico: 81900000971463			
Página 1 de 1			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2019

Arquivamento 20195944801 Protocolo 195944801 de 01/08/2019 NIRE 42104796884

Nome da empresa ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome da empresa: ANDERSON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Chanccla 425731234206603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-ge

02/08/2019

PROCESSO N°

**Prefeitura Mun.
Paulo Frontin**

FOLHA Nº 31





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 34.401.795/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:29 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **C9E5.81AD.69A9.18D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030810585-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.401.795/0001-61**

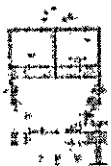
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4441/2023

Nome / Razão Social

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVIÇOS CNPJ: 34401795000161

Endereço

LOGRADOURO: HELMUTH MULLER

BAIRRO: Santa Rosa.

NÚMERO: 288

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 19 de Junho de 2023

Código de Controle

CWAFRYRENAJSCZL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 34

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.401.795/0001-61
Razão Social: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SE
Endereço: RUA HELMUTH MULLER 228 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604321626845770

Informação: obtida em 19/06/2023 08:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.401.795/0001-61

Certidão nº: 28012184/2023

Expedição: 19/06/2023, às 08:30:10

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.401.795/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.401.795/0001-61 NAT/RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2019
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOKA PRESTADORA DE SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HELMUTH MULLER	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3522-2921		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:33:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOKA

PRESTADORA DE SERVIÇOS ME

DECLARAÇÃO

Foka Prestadora de Serviços ME Inscrito no CNPJ nº34.401.795/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anderson Luiz Pietrowski portador(a) da Carteira de Identidade nº 4074730 SSP SC e do CPF nº 037.137.459-60, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que

indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Porto União e 29/06/2023.


Anderson Luiz Pietrowski.

FOKA
PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
CNPJ 34.401.795/001-61

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2023 a 29/06/2023)

Número da Coleta: 82/2023 Data: 29/06/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339299 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 Unid.: U						
1	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		40,000	217,0000	8.680,00	Sim ***
1	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		40,000	220,0000	8.800,00	Não
1	LEANDRO M LUITZ LTDA - (14853)		40,000	235,0000	9.400,00	Não
Material: 339300 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE (P. OBRIGATORIA) R-1 Unid.: U						
2	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		20,000	266,0000	5.320,00	Sim ***
2	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		20,000	270,0000	5.400,00	Não
2	LEANDRO M LUITZ LTDA - (14853)		20,000	302,0000	6.040,00	Não
Material: 339301 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREFERENCIAL R-2 Unid.: U						
3	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		20,000	237,0000	4.740,00	Sim ***
3	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		20,000	240,0000	4.800,00	Não
3	LEANDRO M LUITZ LTDA - (14853)		20,000	250,0000	5.000,00	Não
Material: 339302 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - LOMBADA A 50 METROS A-18 Unid.: U						
4	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		40,000	217,0000	8.680,00	Sim ***
4	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		40,000	220,0000	8.800,00	Não
4	LEANDRO M LUITZ LTDA - (14853)		40,000	235,0000	9.400,00	Não
Material: 339303 - PLACA DE S. TRÂNS. - PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T) Unid.: U						
5	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		10,000	217,0000	2.170,00	Sim ***
5	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		10,000	220,0000	2.200,00	Não
5	LEANDRO M LUITZ LTDA - (14853)		10,000	235,0000	2.350,00	Não
Material: 339304 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE RI-6 Unid.: U						
6	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		4,000	217,0000	868,00	Sim ***
6	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		4,000	220,0000	880,00	Não
6	LEANDRO M LUITZ LTDA - (14853)		4,000	235,0000	940,00	Não
Material: 339305 - PLACA S. TRANS. - VELOCIDADE MÁX. PERMITIDA DE 40 KM/H R-19 Unid.: U						
7	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		30,000	217,0000	6.510,00	Sim ***
7	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI - (14158)		30,000	220,0000	6.600,00	Não

Número da Coleta: 82/2023 Data: 29/06/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339305 - PLACA S. TRANS. - VELOCIDADE MÁX. PERMITIDA DE 40 KM/H R-19 Unid.: U						
7	LEANDRO MLUITZ LTDA - (14853)		30,000	235,0000	7.050,00	Não
Material: 339306 - PLACA DE TRANS. - VELOCIDADE MÁX PERMITIDA DE 20 KM/H R-19 Unid.: U						
8	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTACAO DE SERVICOS - (14276)		10,000	217,0000	2.170,00	Sim ***
8	EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - (14158)		10,000	220,0000	2.200,00	Não
8	LEANDRO MLUITZ LTDA - (14853)		10,000	255,0000	2.550,00	Não
Total da Coleta:					39.138,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 87/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	40,000	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	224,0000	8.960,00
2	20,000	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE (P. OBRIGATÓRIA) R-1	279,3300	5.586,60
3	20,000	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREFERENCIAL R-2	242,3300	4.846,60
4	40,000	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - LOMBADA A 50 METROS A-18	224,0000	8.960,00
5	10,000	U	PLACA DE S. TRÂNS. - PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	224,0000	2.240,00
6	4,000	U	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE RI-6	224,0000	896,00
7	30,000	U	PLACA S. TRANS. - VELOCIDADE MÁX. PERMITIDA DE 40 KM/H R-19	224,0000	6.720,00
8	10,000	U	PLACA DE TRANS. - VELOCIDADE MÁX PERMITIDA DE 20 KM/H R-19	230,6700	2.306,70
Total Geral —>				1.872,3300	40.515,90

Paulo Frontin, 29 de Junho de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor de Compras

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Junho de 2023.

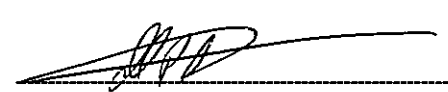

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, MARCOS PAULO ROMANHIUK, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 87/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Junho de 2023.


MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 87/2023
Data do Processo Adm.: 29/06/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	697.305,40	39.138,00
					Total Previsto:	39.138,00

					Total Geral:	39.138,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 29/06/2023


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87//2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização para atender as ruas do município de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	40	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
2	20	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
3	20	U	483751	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PREFERENCIAL R-2	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
4	40	U	243201	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – LOMBADA A 50 METROS A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
5	10	U	608522	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
6	04	U	243202	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE RI-6	R\$ 217,00	R\$ 868,00
7	30	U	600218	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				PERMITIDA DE 40 KM/J R-19		
8	10	U	603947	PLACA DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FOKA Prestadora de Serviços ME CNPJ: 34.401.795/0001-61	R\$ 39.138,00
2º	01	EPG Engenharia e Construções Eireli CNPJ: 34.605.142/0001-02	R\$ 39.680,00
3º	01	Leandro M Luitz LTDA CNPJ: 46.001.684/0001-47	R\$ 42.730,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/06/2023	R\$ 42.217,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ/MF nº **34.401.795/0001-61**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 82/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

- 6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
- 6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

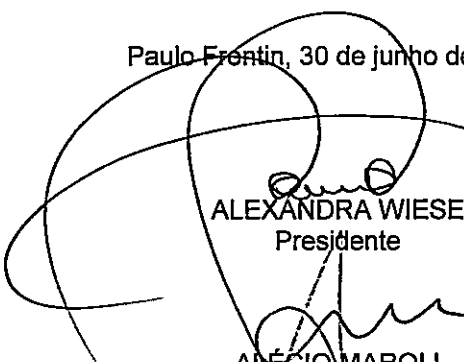
8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

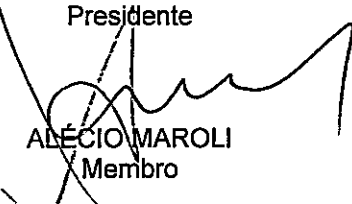


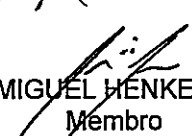
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 30 de junho de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Membro


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 79/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **MARCOS PAULO ROMANIUK**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helmuth Muller, Bairro Santa Rosa, Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.401.795/0001-61, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário, Sr. **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI**, portador do RG nº 4.074.730/SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 037.137.469-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição e manutenção de materiais para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	40	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
2	20	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	20	U	483751	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PREFERENCIAL R-2	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
4	40	U	243201	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – LOMBADA A 50 METROS A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
5	10	U	608522	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
6	04	U	243202	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE RI-6	R\$ 217,00	R\$ 868,00
7	30	U	600218	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 40 KM/J R-19	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
8	10	U	603947	PLACA DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de //2023 e encerramento em //2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil e cento e trinta e oito reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, de de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MARCOS PAULO ROMANIUK
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

ANDERSON LUIZ PIETROWSKI
FOKA P. SERVIÇOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Sim	
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Não	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Não	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Sim	
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	JANDERSON REPCZUK	
☒ Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	JANDERSON REPCZUK	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	JANDERSON REPCZUK	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	DIEGO GABRIEL TENCHENA	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
☒ Indicar os Fiscais do Contrato:	JANDERSON REPCZUK	
Indicar o Gestor do Contrato:	JANDERSON REPCZUK	

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

[X] em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

[] desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87//2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização para atender as ruas do município de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	40	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
2	20	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
3	20	U	483751	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PREFERENCIAL R-2	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
4	40	U	243201	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – LOMBADA A 50 METROS A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
5	10	U	608522	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
6	04	U	243202	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PARE R1-6	R\$ 217,00	R\$ 868,00
7	30	U	600218	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 40 KM/H R-19	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
8	10	U	603947	PLACA DE TRÂNSITO – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FOKA Prestadora de Serviços ME CNPJ: 34.401.795/0001-61	R\$ 39.138,00
2º	01	HPG Engenharia e Construções Eireli CNPJ: 34.605.142/0001-02	R\$ 39.680,00
3º	01	Leandro M Luitz LTDA CNPJ: 46.001.684/0001-47	R\$ 42.730,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/06/2023	R\$ 42.217,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

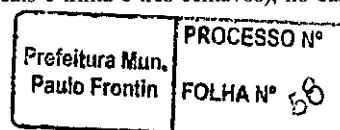
FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:



A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ/MF nº 34.401.795/0001-61, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 82/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4C6D43DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 82/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil reais e cento e trinta e oito centavos);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico Referencial nº. 01/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:AD552297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 79/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 79/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: FOKA Prestadora de Serviços ME;
CNPJ: 34.401.795/0001-61
Responsável: Anderson Luiz Pietrowski;

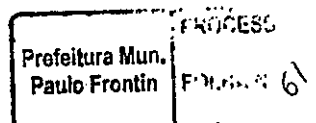
Valor: R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material e mão de obra;
Objeto: Aquisição de placas de trânsito

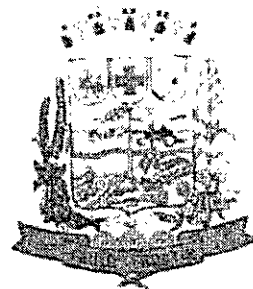
Paulo Frontin-Pr, 30 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador: 1ECD236C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**CONTRATO Nº 79/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023**

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **MARCOS PAULO ROMANHIUK**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helmuth Muller, Bairro Santa Rosa, Portão União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.401.795/0001-61, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário, Sr. **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI**, portador do RG nº 4.074.730/SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 037.137.469-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

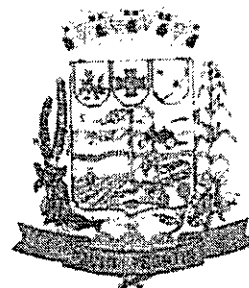
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de placas de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

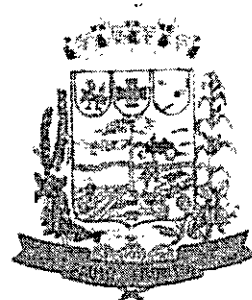
1.3 - Objeto da contratação:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	40	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
2	20	U	602958	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE (PARADA OBRIGATÓRIA) R-1	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
3	20	U	483751	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREFERENCIAL R-2	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
4	40	U	243201	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - LOMBADA A 50 METROS A-18	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
5	10	U	608522	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO R-14 (18T)	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
6	04	U	243202	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARE RI-6	R\$ 217,00	R\$ 868,00
7	30	U	600218	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 40 KM/J R-19	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00



8	10	U	603947	PLACA DE TRÂNSITO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20 KM/H R-19	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
---	----	---	--------	---	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2023 e encerramento em 02/07/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 39.138,00 (trinta e nove mil e cento e trinta e oito reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

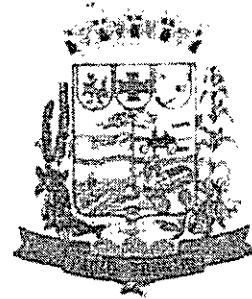
3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

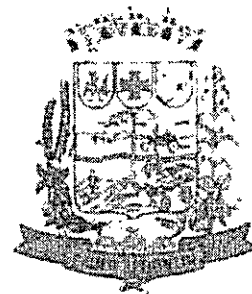
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

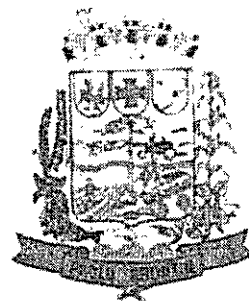
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 3 de julho de 2023.


MARCOS PAULO ROMANHUK
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante


ANDERSON LUIZ PIETROWSKI
FOKA P. SERVIÇOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura